



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que	<u>O Decreto</u>
	<u>Nº 8.261 / 2014</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 149, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>28/03/14</u>
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETO Nº 8.261/2014

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 8.021/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS Nº 216/2014, protocolado sob nº 2.103 do dia 19 de Março de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **01.04.2014 a 31.12.2014**, o prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.021/2013 de 18 de Dezembro de 2013, que nomeia a **SRª DALVA SARMENTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar Consultório Odontológico ESF- Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação, com seus efeitos a partir 01.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 28 de Março de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal